



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 54

DISPÕE SOBRE:- Autoriza abertura de crédito Suple-
mentar.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:- Faço/ saber que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta e eu promulgo e sanciono a / seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito Su-
plementar na importância de R\$ 1.300.000= (um milhão e trezentos
mil cruzeiros).

Artigo 2º - O presente crédito será integrado na verba nº 19 - Código nº 31-
40-03 - Gabinete do Prefeito, em virtude de a dotação bem como a
suplementação de 40% autorizada por Lei, já encontra-se esgotada.

§ Único - Para cobertura do presente crédito fica o Senhor Prefeito Muni-
cipal autorizado a efetuar as operações de créditos necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 23 dias do mês de novembro de 1.966.

Elísio Pereira da Silva

Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na da
ta supra citada.

[Assinatura]
Resp/ pelo expediente da Secretaria